L E I Nº 1.222

Concede Cidadania Honorária de Ubá.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Exmº Sr. Dr. JOSÉ CAMPOMIZZI FILHO o título de Cidadão Honorário de Ubá.

Art. 2º - O competente diploma será entregue ao novo cidadão honorário em Sessão festiva previamente marcada pelo Legislativo Ubaense.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ubá, 19 de junho de 1978.

Irineu Gomes Filho
- Prefeito Municipal -

Maria Aparecida de Souza Lima
-. p/Diretor de Administração -